



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90019/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



[Avisos \(1\)](#)

[Impugnações \(0\)](#)

[Esclarecimentos \(7\)](#)

16/08/2024 22:28



Esclarecimento 1



Diante da publicação do Decreto 10.854/21 e a Medida Provisória nº 1.108/22, convertida em lei 14.442/2022:

Questionamos:

Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?
Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?
Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?
Possuem em seu quadro funcionários Celetistas? Ou somente estatutários?
Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?
É correto entender que será vedada a apresentação de taxa negativa?
E para efeito de cadastramento da proposta, será aceito taxa zero?

Esclarecimento 2

No intuito de elaborarmos a melhor proposta para esse i. Órgão e considerando que tais informações são de suma importância para sua elaboração, pergunta-se:

Qual o atual fornecedor e a taxa praticada?
Quando se encerrará o contrato atual?
Qual a previsão de assinatura do novo contrato?
Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?
Qual a previsão do início da execução do novo contrato?

Esclarecimento 3

De acordo com as determinações da lei que veda expressamente a subcontratação de parcela do objeto, devemos entender que, enquanto não houver a regulamentação da modalidade "arranjo aberto" a contratada deverá possuir rede própria e não será possível subcontratar.

Está correto este entendimento?

Esclarecimento 4



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90019/2024](#) ([Lei 14.133/2021](#))

E correto entender que os itens listados abaixo deverão ser observados para a contratação?

A contratante poderá a qualquer tempo solicitar a empresa Contratada, o credenciamento de novos estabelecimentos, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários;

Compreende-se como hipermercados e supermercados, as definições da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS;

A contratante poderá realizar diligências junto aos estabelecimentos credenciados informados, para fins de verificação da real aceitação dos cartões alimentação/refeição da empresa contratada;

A contratada deverá manter nos estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação do convênio por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.

A contratada deverá possuir vínculo contratual com os estabelecimentos credenciados;

A contratada será responsável pelo descredenciamento de estabelecimentos no prazo de 5 dias, quando descumprirem as regras da legislação do PAT;

A contratada será responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados.

Está correto este entendimento?

Esclarecimento 5

Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

A assinatura do contrato, poderá ser feita por meio de certificado digital (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001. Estamos corretos nesse entendimento?

Está correto este entendimento?

Esclarecimento 6

O processo de envio da NF-e é automático e enviado diretamente da prefeitura da CONTRATADA, onde o CONTRATANTE receberá o link da NF-e, desta forma atenderemos as exigências contratuais?

Esclarecimento 7

Em relação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD nº 13.709/2018, e a fim de viabilizar a prestação dos serviços, questionamos:

A contratante atuará como controladora durante a vigência contrato.

Está correto este entendimento?



Esclarecimento 01:

1., 2. e 3. Não possuímos inscrição do PAT.

4. Não há funcionários celetistas em nosso quadro.



Esclarecimento 2:

1. Green Card S/A, Refeições Comércio e Serviços. Taxa negativa de 5,12%
2. 01/11/2024

Quanto às três últimas questões, não é possível prever com exatidão devido à presença de variáveis incontroláveis. No entanto, a expectativa é que não haja intervalo entre a data do contrato atual e a futura contratação.

Esclarecimento 3:

R: Não há previsão de subcontratação no edital. Pelo contrário, a comprovação de rede credenciada é condição necessária para a participação da empresa no certame. Todavia, o presente edital também não impede a participação de empresas que trabalham com o arranjo de pagamento aberto, desde que tais empresas preencham a quantidade mínima de estabelecimentos previstos no instrumento convocatório (item 5 do Termo de Referência).

Esclarecimento 4:

1. Neste caso, a contratada deverá observar os itens 5.5, 5.1, 5.2 e 5.3 do Termo de Referência.
2. Sim.
3. A contratada deve observar integralmente os itens 5.5 a 5.10 do Termo de Referência.
4. Neste caso, a contratada deverá observar o item 5.9 do Termo de Referência.
5. Neste caso, a contratada deverá observar o item 5.8 do Termo de Referência.
6. Não há essa previsão no Termo de Referência
7. Neste caso, a contratada deverá observar o item 5.7 do Termo de Referência.

Esclarecimento 5

R: A assinatura dos documentos através de certificado digital por parte da empresa é válida na licitação. Porém, o contrato será assinado pelas partes através do sistema SEI, conforme item 12 do Edital de Licitação.

Esclarecimento 6

R: Sim, desde que esteja de acordo com o item 8.3 do Termo de Referência

Esclarecimento 7

R: Sim, de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (ANEXO I DO CONTRATO), a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro atuará como controladora dos Dados.

16/08/2024 16:30



1. Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa





> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90019/2024](#) ([Lei 14.133/2021](#))



1. Green Card S/A, Refeições Comércio e Serviços

16/08/2024 14:48



1. Atualmente qual é o fornecedor para essa prestação de serviços de gestão de créditos de Cartão



1. O cartão Alimentação ou Refeição é atualmente fornecido pela Green Card S/A, Refeições Comércio e

15/08/2024 14:47



Venho por meio deste solicitar esclarecimentos sobre os seguintes tópicos abaixo:



a) Informo que, de acordo com o item 7.1.22 do Termo de Referência, os créditos solicitados pela Defensoria

14/08/2024 18:58



É de conhecimento que a nova Lei 14.442 de 02 setembro 2022 (anexa), proibi prazos de repasse ou



Entendemos que o artigo 3º da Lei nº 14.442/2022 não se aplica a esta Instituição, pois a referida lei trata das

13/08/2024 19:25



Tendo em vista que possuímos a intenção de ofertar os serviços na forma de "arranjo aberto", ou seja, cartões



Informamos que o presente Edital não impede a participação de empresas que trabalham com o arranjo de



Incluir esclarecimento

